



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU -  
EMDURB  
CNPJ 50.778.851/0001-38  
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - Em R\$

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 2.166 de 25/09/1979 e atualizado o Estatuto Social pelo Decreto nº 18.065 de 16/12/2024, cujo controle financeiro interno é exercido pelo Poder Executivo Municipal, tem como objeto social, descrito no Decreto, o seguinte:

**“Art. 3º São objetivos da EMDURB:**

- I - Supervisionar, gerenciar e executar a política de trânsito e transportes do Município, especialmente as atribuições inerentes ao respectivo Poder de Polícia;*
- II - Supervisionar, gerenciar e executar a política de limpeza pública, destinação e tratamento do lixo;*
- III - Promover e administrar o serviço funerário assistencial e gerenciar os cemitérios municipais;*
- IV - Gerenciar o Terminal Rodoviário Municipal e Aeroporto de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros, podendo, para tanto, exercer todos os Poderes Administrativos inerentes a esta atividade.*

**Parágrafo único.** No cumprimento de seus objetivos, a EMDURB seguirá as diretrizes e metas fixadas no Plano Diretor Participativo do Município de Bauru e em atos normativos a ele equivalentes.

**Da Realização Dos Objetivos Sociais**

**Art. 4º Para realizar seus objetivos sociais compete à EMDURB:**

- I - Realizar, diretamente ou com contratação de terceiros, obras, empreendimentos e serviços compatíveis com os objetivos sociais;*
- II - Receber atribuições do Município através do Prefeito Municipal para realizar obras, empreendimentos e serviços necessários ao desenvolvimento municipal ou destinado a atender interesse coletivo dos munícipes;*
- III - Promover ações expropriatórias, quando necessárias, depois de obtida declaração de utilidade pública autorizada pelo Prefeito Municipal.*

§ 1º É vedado à EMDURB realizar obra, empreendimento ou serviço a título gratuito.

§ 2º Executa-se da proibição do parágrafo anterior a prestação de serviços de mão-de-obra em favor das entidades assistenciais com sede no Município de Bauru e devidamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 4.555, de 14 de junho de 2000.

§ 3º A prestação de serviços de mão-de-obra em favor das entidades assistenciais só poderá ser executada, desde que seja estranha às atribuições dos cargos permanentes dos empregados ativos da EMDURB.”

Para gerenciar seus controles internos e administrar as receitas decorrentes de sua atividade, a Empresa utiliza-se de um software de gestão parcialmente integrado à contabilidade, existindo ainda aperfeiçoamentos técnicos em andamento e relatórios fiscais a implantar, que utilizarão a extensa base de dados já existente.



## NOTA 02 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com a legislação societária e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas de créditos a receber, estimativas para a determinação da vida útil de ativos e provisões necessárias para passivos contingentes. A administração avaliou a capacidade da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto da continuidade, ocorreram ações para reverter o PL negativo, sendo identificado sua reversão quando comparamos com o exercício de 2024.

A diretoria da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 11 de março de 2026.

## NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A Empresa tem como prática contábil a uniformidade para a escrituração de suas Despesas e Receitas, que são apropriadas pelo Regime de Competência.

## NOTAS 04 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os controles internos existentes são satisfatórios e asseguraram a correta contabilização dos fatos existentes pela gestão da Empresa

**a. Bancos Conta Movimento:** - O saldo das contas correntes bancárias mantido pela entidade se apresentou em concordância com os extratos bancários fornecidos pelas instituições financeiras:

	2025	2024
<b>Disponibilidades</b>		
- Bancos Conta Movimento	51.920,23	370.092,81
<b>Total</b>	<b>51.920,23</b>	<b>370.092,81</b>

**b. Aplicações Financeiras:** - Estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime de competência:

	2025	2024
<b>Disponibilidades</b>		
- Aplicação de Liquidez Imediata	5.254.794,28	4.912.293,78
<b>Total</b>	<b>5.254.794,28</b>	<b>4.912.293,78</b>

A entidade não possui operações envolvendo instrumentos derivativos, sendo estas aplicações mantidas para suprimento financeiro e orçamentário emergencial. Os saldos principais estão aplicados em renda fixa.

**c. Créditos:** Estão contabilizadas as contas a receber de clientes diversos (vendas em cartão e boleto), tarifa de embarque e aluguéis/QMCL do terminal rodoviário (vendas em boleto), estacionamento rotativo (vendas em cartão e boleto), serviços prestados conforme contrato para o município e registro dos valores a executar dos convênios firmados com o município, sendo o convênio de trânsito nº 2299/2023 e o convênio do aeroporto nº 2300/2023.

Estão registrados na rubrica valores a recuperar direitos entendidos por sua administração como passíveis de recuperação junto a emitentes de cheques sem provisão de fundos, Impostos a recuperar junto ao Fisco Federal e outros valores a recuperar.

	2025	2024
<b>Circulante</b>		
- Contas a Receber	2.771.969,85	2.417.861,46
- Contas a Receber PMB	6.296.528,79	10.132.300,47



- Valores a Recuperar	392.512,62	394.810,29
<b>Total</b>	<b>9.461.011,26</b>	<b>12.944.972,22</b>

**d. Estoques:**- São demonstrados ao custo médio de compra e refere-se a material de uso e consumo próprio, aplicados na manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, bem como almoxarifado de materiais de expediente, cujos valores foram devidamente confirmados e conciliados, mediante realização de inventário físico e registro de inventário.

<b>Circulante</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
- Estoque de Materiais	635.992,48	731.326,37
<b>Total</b>	<b>635.992,48</b>	<b>731.326,37</b>

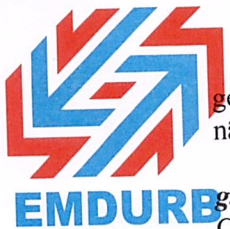
**e. Despesas Antecipadas:**- Os pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros, estão sendo fracionados em observância à vigência dos contratos.

**f. Imobilizado de Uso:**- Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da depreciação mensal acumulada, calculada pelo método linear, de acordo com a legislação societária, com base na vida útil econômica dos bens, conforme laudo.

<b>Imobilizado</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
- Edifícios	13.677.679,07	13.677.679,07
- Móveis e Utensílios	318.116,46	291.942,86
- Máquinas e Equipamentos	1.951.488,38	1.897.126,60
- Ferramentas	63.823,37	61.889,37
- Veículos	5.718.740,84	5.718.740,84
- Equipamentos de Informática	852.875,35	780.350,07
- Instalações	210.713,22	210.713,22
- Direito de Uso de Linha Telefônica	6.112,87	6.112,87
(-) Prov. Perdas Desvaloriz. - Máq. Equip.	(30.988,23)	(30.988,23)
(-) Prov. Perdas Desvaloriz. - Ferramentas	(42,74)	(42,74)
(-) Prov. Perdas Desvaloriz. - Veículos	(63.011,95)	(63.011,95)
- Terrenos	21.882.240,12	21.882.240,12
<b>Soma</b>	<b>44.587.746,76</b>	<b>44.432.752,10</b>
(-) Depreciação Acumulada	(13.478.950,34)	(13.180.373,88)
<b>Subtotal</b>	<b>31.108.796,42</b>	<b>31.252.378,22</b>
<b>Intangível</b>	<b>Em 31/12/2025</b>	<b>Em 31/12/2024</b>
- Software	398.181,93	398.181,93
(-) Amortização Acumulada	(397.304,83)	(391.757,27)
<b>Subtotal</b>	<b>877,10</b>	<b>6.424,66</b>
<b>Total</b>	<b>31.109.673,52</b>	<b>31.258.802,88</b>

**f.1** A Lei Municipal nº 6.484 de 20 de dezembro de 2013 revogou a Lei Municipal nº 6.234 de 06 de Julho de 2012 que autorizava a doação pela Prefeitura Municipal de Bauru do terreno onde está edificado o Terminal Rodoviário à EMDURB e autorizou ao poder executivo a integralização do bem ao Capital Estatutário da EMDURB, conforme já era previsto na Lei Municipal nº 2.166 de 25 de Setembro de 1979. Considerando o princípio contábil da “essência sobre a forma”, embora ainda não haja a transferência do Imóvel com a lavratura da escritura em cartório, o lançamento contábil desta integralização ao Capital Social foi autorizado pela Diretoria Executiva da EMDURB no exercício de 2013.

**f.2** No exercício de 2025 foi realizado o laudo pelo engenheiro e revisado pela contabilidade e gerência financeira através dos processos 1804/2026 – avaliação do terreno e prédio do terminal rodoviário, com a finalidade de avaliação de bens e análise contábil dos valores registrados no imobilizado conforme dispõe a Lei 11.638/07, consoante NBC TG 01, NBC TG 27, emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade. De acordo com o laudo apresentado no processo 1804/2026 não foram constatadas evidências para registro de Impairment no exercício. Em relação aos bens



geradores de caixa foi detectado a inexistência de bens com valor superior a R\$ 10.000,00, portanto não foi realizado teste de Impairment.

**g. Passivo Circulante:-** Estão registrados pelos valores históricos contraídos, vencíveis no Circulante e estão reconhecidos os efeitos da atualização monetária e demais gravames inerentes aos débitos, quando aplicáveis, de forma que representam o valor real da dívida da EMDURB em função das provisões de juros e multas.

	2025	2024
<b>Circulante</b>		
-Fornecedores	2.204.696,18	2.663.633,24
- Salários e Ordenados a Pagar	1.758.969,81	1.567.482,48
- Encargos Sociais a Pagar e Parcelamentos	1.879.853,10	1.761.788,34
- Obrigações Tributárias	10.204.284,93	9.503.469,56
- Gratificações a Pagar.	42.258,72	33.367,87
- Contas a Pagar.	3.063.449,40	2.421.449,48
- Provisão para Férias.	5.551.685,61	5.498.160,36
- Provisão para Contingências	182.724,99	151.465,19
- Valores a Classificar	50.256,46	6.586,64
- Valores em Garantia	418,60	418,60
- Convênio a Executar Trânsito	3.926.615,12	4.896.731,74
- Convênio a Executar Aeroporto	2.187.393,02	1.723.514,92
- Adto Recebido PMB	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>31.052.605,94</b>	<b>30.228.068,42</b>

**g1.** Conforme art. 1º da Lei Municipal 7.700 de 13/06/2023, o município de Bauru promoveu o envio de transferência financeira no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) a EMDURB destinado ao pagamento de dívida fluante (fornecedores) e PDV (Programa de Demissão Voluntária), sendo o registro contábil inicial realizado na rubrica de Adiantamento Recebido da PMB. No exercício de 2023 o valor utilizado foi R\$ 5.579.134,20 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), onde ocorreu a diminuição do passivo circulante (fornecedores e PDV). No final do exercício este valor foi aprovado para a diminuição dos prejuízos acumulados, sendo baixado da conta de adiantamento restando o saldo de R\$ 420.865,80 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício seguinte. No exercício de 2024 o valor utilizado foi R\$ 420.865,80 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), onde ocorreu a diminuição do passivo circulante (fornecedores).

**g2.** As variações nas rubricas de Encargos Sociais a Pagar e Parcelamentos e Provisões para Contingências estão comentadas no item **h1**.

**h. Encargos sociais:-** Na rubrica de Encargos Sociais a Pagar estão registrados os valores de Contribuição Previdenciária Patronal e Retenção de Funcionários, FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, IRRF – Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento e Contribuição Previdenciária à Fundação de Previdência do Município de Bauru – FUNPREV Patronal e Retenção de funcionário cedido pelo Município e INSS autônomos (parte empresa).

	2025	2024
<b>Encargos Sociais a pagar</b>		
- INSS – Empresa	855.483,60	808.598,38
- INSS – Segurados	273.132,95	249.368,03
- INSS s/ Autônomos – Parte Empresa	17.189,37	10.493,97
- IRRF s/ Folha	407.766,97	381.265,61
- F.G.T.S.	325.888,31	308.465,35
- Funprev – Segurados	223,45	1.291,82
- Funprev – Empresa	168,45	2.305,18
<b>Total</b>	<b>1.879.853,10</b>	<b>1.761.788,34</b>



h1. Em 2021 tal rubrica possuía saldo relevante devido não pagamento das contribuições previdenciárias patronais das competências 11/2019, 13/2019, 03 a 06/2020, 09 a 11/2020, 13/2020, 02/2021, 03/2021 a 08/2021 (divergências de cálculo do e-Social) e, 09 a 13/2021, por insuficiência de disponibilidade financeira. No saldo evidenciado, já foram reconhecidos multa e juros por atraso nos recolhimentos calculados até 31/12/2021. Em 2022 foram formalizados parcelamentos junto a Receita Federal do Brasil dos débitos em aberto até novembro/2022, assim reduzindo o saldo da conta de INSS – Empresa. Em 2023 foram firmados parcelamentos referentes as contribuições previdenciárias patronais das competências 02, 03, 04 e 09/2023, conforme pode-se observar no item I da NOTA 04 e NOTA 05.

i. **Impostos Retidos a Recolher**:- Estão registrados os impostos a recolher provenientes das retenções sobre nota fiscal de fornecedores e prestadores de serviços, vencíveis no circulante.

<b>Impostos Retidos a Recolher</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
- IRRF (retido de pessoas física)	122,71	152,48
- IRRF (retido de pessoas jurídicas)	10.250,80	1.092,90
- INSS – OS 203/99 – Retenção P. Jurídicas	8.278,95	2.775,22
- INSS – Retenção Pessoa Física	4.258,07	3.389,98
- COFINS (retido na fonte)	708,78	835,67
- CSLL (retido na fonte)	236,25	278,55
- PIS/PASEP (retido na fonte)	153,56	181,06
- ISS (retido na fonte)	55.582,90	44.475,31
<b>Total</b>	<b>79.592,02</b>	<b>53.181,17</b>

j. **Impostos e Contribuições sobre Receitas**:- Estão registrados os valores a recolher referente à contribuição para o PIS – Programa de Integração Social e da COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, incidentes sobre o faturamento da empresa, vencíveis no circulante. No exercício de 2015, tendo em vista o entendimento da então Diretoria da EMDURB de que os valores dos Recibos dos Serviços realizados para a Prefeitura de Bauru são isentos das contribuições para o PIS e para a COFINS nos termos do Artigo 16, inciso I da IN SRF nº 247/2002 (vigente à época), em 27/01/2015 foi firmada Ata de Reunião e o procedimento para apuração das contribuições passou a desconsiderar estes valores. A atual diretoria mantém este entendimento, ou seja, de que os valores dos serviços prestados são isentos das contribuições para o PIS e da COFINS. Tal isenção atualmente está regulamentada no artigo 22, inciso I da IN RFB nº 1911/2019.

<b>Impostos e Contribuições s/ Receitas</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
- PIS a pagar	12.549,63	8.469,07
- COFINS a pagar	58.464,49	39.376,14
<b>Total</b>	<b>71.014,12</b>	<b>47.845,21</b>

k. **Impostos e Contribuições sobre Lucro**:- Estão registrados os valores a recolher referente ao IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro, incidentes sobre o lucro líquido empresa, vencíveis no circulante.

<b>Impostos e Contribuições s/ Lucro</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
- IRPJ a pagar	137.179,96	250.546,72
- Contribuição Social a pagar	51.336,87	75.424,42
<b>Total</b>	<b>188.516,83</b>	<b>325.971,14</b>

l. **Obrigações Tributárias - Parcelamentos**:- Estão registrados os valores a recolher referentes a parcelamentos junto a Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, vencíveis no circulante.

<b>Obrigações Tributárias – Parcelamentos</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Parc. INSS EmpComp 06-07/2021 – 60 parc.	364.119,12	497.371,68
Parc. INSS EmpComp 10/2021 – 60 parc.	271.117,20	246.341,40
Parc. INSS EmpComp 11-12-13/2021 e 01/2022 – 60 parc.	1.053.601,92	956.708,28
Parc. INSS EmpComp 11 e 13/2019 e 01 ao 07/2022 – 60 parc.	2.324.646,84	2.103.181,44



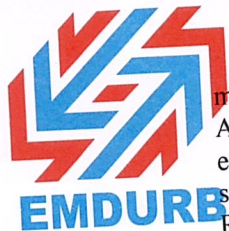
Parc. INSS EmpComp 03 a 06/20, 09 a 13/20 e 08 e 09/22 – 60 parc.	3.227.764,20	2.915.646,60
Parc. INSS EmpComp 10/2022 – 60 parc.	262.499,52	236.720,28
Parc. INSS EmpComp 11 e 13/2022 – 60 parc.	513.640,44	463.197,60
Parc. INSS EmpComp 12 e 13/2022 – 60 parc.	532.354,08	478.820,64
Parc. COFINS Comp. 11/2022 – 60 parcelas	69.424,68	62.443,32
Parc. INSS EmpComp 02, 03 e 04/2023 – 60 parc.	749.285,76	672.146,64
Parc. INSS EmpComp 05/2023 – 60 parc.	244.608,72	218.993,52
Parc. INSS EmpComp 09/2023 – 60 parc.	252.099,48	224.900,64
<b>Total</b>	<b>9.865.161,96</b>	<b>9.076.472,04</b>

**m. Contas a Pagar:** – Registram demais obrigações da entidade, vencíveis no circulante.

Descrição	2025	2024
Coopemdurb	(231,000)	(231,00)
Aluguéis	5.231,85	4.984,60
Pensão Alimentícia	30.266,48	31.541,16
Sindicato Servidor Municipal	4.438,23	4.455,84
Seguro dos Funcionários	379,56	389,38
Associação Servidores Públicos	5.341,35	5.435,18
Empréstimo consignado funcionários	240.408,91	255.245,53
Vale Compra	1.842,74	1.842,74
Receitas de Multas PMB – Boletos	43.782,96	761.351,42
Proc. PMB nº 38.546/06 Termo de Acordo nº 638/2011	2.560.623,67	1.168.681,08
Sindicato dos Trab. Em Transp. – SINDTRAN	1.534,76	1.504,52
Assistência Odontológica – Funcionário	492,55	143,35
Proc. DAE – TA 15/2016 (Proc. 1111/2015)	115.108,08	115.108,08
Proc. CETESB/PMB – AI 07003877	54.165,00	54.165,00
Ressarcimento a Fornecedores/Terceiros	0,00	16.768,34
IPTU Imóveis Locados	64,26	64,26
<b>Total</b>	<b>3.063.449,40</b>	<b>2.421.449,48</b>

**m1.** Por motivo da não conclusão do convênio entre Prefeitura e os Bancos que recebem as multas de trânsito, as rubricas Receitas de Multas PMB - Boleto e Licenciamento Eletrônico continuam a registrar os valores das multas creditados em conta-corrente da EMDURB, sendo estes valores repassados posteriormente à Prefeitura. O saldo de R\$ 419.372,58 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) registrado no balanço em 31/12/2021 que refere-se às Multas creditadas entre Novembro/2018 a Dezembro/2020 e Dezembro/2021, e no exercício de 2022 foi arrecadado o valor de R\$ 457.749,65 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), porém não foram repassados a Prefeitura no exercício de 2022, e no exercício de 2023 foi arrecadado o valor de R\$ 368.841,25 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) e repassado para a prefeitura o valor de R\$ 425.292,23 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, noventa e dois reais e vinte e três centavos) restando um saldo de R\$ 820.671,25 (oitocentos e vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). No exercício de 2024 foi arrecadado o valor de R\$ 147.989,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais) e repassado para a prefeitura o valor de R\$ 207.308,83 (duzentos e sete mil, trezentos e oito reais e oitenta e três centavos) restando um saldo de R\$ 761.351,42 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). No exercício de 2025 foi arrecadado o valor de R\$ 543.362,49 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e repassado para a prefeitura o valor de R\$ 1.260.930,95 (um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), desta forma regularizando todos os débitos atrasados e restando um saldo de R\$ 43.782,96 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) referente aos recebimentos de dezembro/2025.

**n. Convênios a executar:** Em 2023 através das Leis Municipal 7689 e 7692/2023 foram autorizados a firmar os convênios com o Trânsito nº 2299/2023 e Aeroporto 2300/2023. Foi registrado o valor de R\$ 9.275.823,14 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) (Convênio do Trânsito nº 2299/2023) e o valor de R\$ 2.031.467,49 (dois

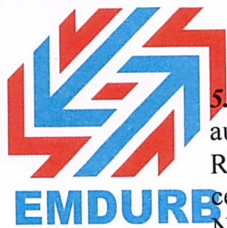


milhões, trinta um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) (Convênio do Aeroporto 2300/2023) referente ao convênio a executar, e até o encerramento do exercício foram executados os seguintes valores: R\$ 4.340.627,55 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) (Convênio do Trânsito nº 2299/2023) e R\$ 820.742,17 (oitocentos e vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) (Convênio do Aeroporto 2300/2023). Os valores registrados na contabilidade como convênios executados estão baseados nas prestações de contas enviadas pelos gestores ao Município de Bauru. Em 2024 foram realizados os primeiros aditivos dos convênios com o Trânsito nº 2299/2023 e Aeroporto 2300/2023. Foi registrado o valor de R\$ 9.275.823,14 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) (Convênio do Trânsito nº 2299/2023) e o valor de R\$ 2.031.467,49 (dois milhões, trinta um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) (Convênio do Aeroporto 2300/2023) referente ao convênio a executar, e até o encerramento do exercício foram executados os seguintes valores: R\$ 6.991.500,61 (seis milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos reais e sessenta e um centavos) (Convênio do Trânsito nº 2299/2023) e R\$ 1.519.374,45 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) (Convênio do Aeroporto 2300/2023). Em 2024 foi realizada a prestação de contas do período anterior e houve uma devolução de R\$ 2.325.558,96 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos). Os valores registrados na contabilidade como convênios executados estão baseados nas prestações de contas enviadas pelos gestores ao Município de Bauru. Em 2025 foram realizados aditivos dos convênios com o Trânsito nº 2299/2023 e Aeroporto 2300/2023. Foi registrado o valor de R\$ 9.275.823,14 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) (Convênio do Trânsito nº 2299/2023) e o valor de R\$ 2.031.467,49 (dois milhões, trinta um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) (Convênio do Aeroporto 2300/2023) referente ao convênio a executar, e até o encerramento do exercício foram executados os seguintes valores: R\$ 10.276.986,63 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos.) (Convênio do Trânsito nº 2299/2023) e R\$ 1.568.595,09 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos) (Convênio do Aeroporto 2300/2023). Ao final de cada quadrimestre foi realizado a transferência dos valores executados para as contas de resultado no grupo de receitas e despesas de convênio.

	2025	2024
<b>Convênios</b>		
Convênio Trânsito	14.172.554,88	14.211.018,73
(-) Gastos efetuados	(10.245.939,76)	(6.988.728,03)
(-) Prestação de Contas	0,00	(2.325.558,96)
Convênio Aeroporto	3.754.982,41	3.242.192,81
(-) Gastos efetuados	(1.567.589,39)	(1.518.677,89)
<b>Total</b>	<b>6.114.008,14</b>	<b>6.620.246,66</b>

#### NOTA 05 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

	2025	2024
<b>Parcelamentos</b>		
Parc. Proc. PMB nº 38.546/06 T.A. 638/11	541.364,14	2.357.573,55
Proc. DAE – TA 15/2016 (Proc 1111/2015)	2.551.931,80	2.551.931,80
Parc. INSS EmpComp 06-07/2021 – 60 parc.	0,00	331.581,82
Parc. INSS EmpComp 10/2021 – 60 parc.	22.593,64	266.870,44
Parc. INSS EmpComp 11-12-13/2021 e 01/2022 – 60 parc.	175.601,19	1.116.160,44
Parc. INSS EmpComp 11 e 13/19 e 01 ao 07/2022 – 60 parc.	1.356.044,50	3.330.037,78
Parc. INSS EmpComp 03 a 06/20, 09 a 13/20 e 08 a 09/22 -60 parc	2.420.824,09	5.102.382,47
Parc. INSS EmpComp 10/2022 – 60 parc.	240.625,12	453.714,66
Parc. INSS EmpComp 11 e 13/2022 – 60 parc.	470.837,26	887.795,65
Parc. INSS EmpComp 12 e 13/2022 – 60 parc.	621.080,63	1.037.445,46
Parc. COFINS Comp. 11/2022 – 60 parcelas	80.996,03	135.294,49
Parc. INSS EmpComp 02, 03 e 04/2023 – 60 parc.	1.061.488,43	1.624.354,76
Parc. INSS EmpComp 05/2023 – 60 parc.	387.297,77	565.733,93
Parc. INSS EmpComp 09/2023 – 60 parc.	483.191,24	655.960,64
<b>Total</b>	<b>10.413.875,84</b>	<b>20.416.837,89</b>



**5.a Parcelamentos DAE - TA 15/2016 (Proc. 1111/2015):** No exercício de 2016, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 6.763/2016, foi firmado o Termo de Acordo 15/2016 no valor de R\$ 1.638.302,73 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos) que consolidou os débitos da EMDURB com o DAE do período de Janeiro/2003 a Novembro/2008 que constavam em aberto na rubrica de Fornecedores, parcelando-os em 240 meses com início de pagamento em Março/2016. O valor a maior de atualização monetária com base no IPCA recomendado anteriormente pelo credor foi revertido contra conta contábil de receita no valor de R\$ 847.264,64 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parcelamento de Dívidas	2025	2024
- Parc. DAE – TA 15/2016 (Proc. 1111/2015)	2.551.931,80	2.551.931,80

**Valor segregado no circulante R\$ 115.108,08 (cento e quinze mil, cento e oito reais e oito centavos).**

**5.b** Devido a dificuldades financeiras, a EMDURB pagou somente 09 (nove) parcelas entre 2016 e 2017 do referido Acordo. O DAE promoveu Execução Fiscal no Processo nº 0035154-75.2014.8.26.0071 e, em 20/06/2018 foi firmado ajuste entre as partes, onde a EMDURB se comprometeu a retomar os pagamentos a partir de 30/06/2018 e o DAE reparcelou o débito, com a devida atualização e correção dos valores em atraso, em 211 meses, respeitando assim o prazo para término do parcelamento previsto na Lei Municipal nº 6.763/2016.

**5.c.** No exercício de 2019, também por questões financeiras, a EMDURB pagou somente a parcela de nº 06 e quitou diferenças de juros e multas de parcelas anteriormente pagas em atraso.

**5.d.** Já no exercício de 2020, foram pagas as parcelas de nº 07 e 08 e também diferenças de juros e multas das parcelas pagas em atraso. A EMDURB também entrou com pedido de Projeto de Lei para alteração da cobrança de juros mensal sobre o saldo devedor do parcelamento para incidência sobre o valor da parcela, bem como prorrogação do prazo para término do parcelamento para Dezembro/2040. Ambos os pedidos foram aprovados pelo Legislativo em Projeto de Lei e o Executivo editou a Lei Municipal nº 7.351/2020. Por divergências entre a EMDURB e o DAE na cobrança de atualizações monetárias, até o encerramento do exercício de 2021 não foi possível firmar aditivo para as novas condições do parcelamento e a retomada do pagamento das parcelas. Essa situação também se repetiu nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

**5.e. Parcelamentos de Obrigações Tributárias:** Nesta rubrica existem parcelamentos de contribuições sobre a receita (COFINS) e, nos exercícios de 2021 e 2022 foram formalizados junto à Receita Federal parcelamentos das contribuições previdenciárias patronais em atraso das competências 11/2019 a 11/2022 e 13/2022, no prazo máximo de até 60 parcelas. Em 2023 foram firmados parcelamentos referentes a contribuições previdenciárias patronais das competências 02, 03, 04 e 09/2023. O valor segregado no circulante é de R\$ 9.865.161,96 (nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) e está representado no item I da Nota 04.

#### NOTA 06 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Contas	2025	2024
Capital estatutário	43.545.607,75	43.545.607,75
Ajustes de avaliação patrimonial	21.039.886,17	21.273.224,41
Prejuízos acumulados	(69.389.819,02)	(70.564.061,14)
Resultado do exercício	5.347.464,28	959.754,10
<b>Total</b>	<b>543.139,18</b>	<b>(4.785.474,88)</b>

O Patrimônio Líquido da EMDURB está representado pelo valor de seu Capital Social, acrescido dos Lucros e diminuído dos Prejuízos Acumulados, decorrentes da atividade operacional, ao longo dos exercícios, dos Ajustes de Avaliação Patrimonial e pela aplicação da Lei Municipal nº 6.450 de 05 de dezembro de 2013 que autorizou ao Poder Executivo a conversão em aporte de capital dos



débitos com a Prefeitura Municipal de Bauru, bem como a Lei Municipal nº 7.700 de 13 de junho de 2023 que autorizou a integralização de até R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) pelo município através de transferências financeiras para pagamento da dívida fundada (parcelamentos), em contrapartida aumento e integralização de valor ao capital da EMDURB. No exercício de 2023 foram transferidos para pagamento da dívida fundada o montante de R\$ 5.518.367,36 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo autorizado pela administração a conversão para o Capital Estatutário que finalizou com o saldo de R\$ 35.063.975,11 (trinta e cinco milhões, sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos). Com o prejuízo contábil do exercício de 2023 na ordem de R\$ 4.450.244,89 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), o Patrimônio Líquido permaneceu na situação de Passivo a Descoberto registrando o saldo de R\$ 14.753.306,41 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos). No exercício de 2024 foram transferidos para pagamento da dívida fundada o montante de R\$ 8.481.632,64 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo autorizado pela administração a conversão para o Capital Estatutário que finalizou com o saldo de R\$ 43.545.607,75 (quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Com o lucro contábil do exercício de 2024 na ordem de R\$ 959.754,10 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), o Patrimônio Líquido permaneceu na situação de Passivo a Descoberto registrando o saldo de R\$ 4.785.474,88 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). O exercício de 2025 registrou lucro no valor de R\$ 5.347.464,28 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), revertendo assim a situação do Passivo a Descoberto, totalizando o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 543.139,18 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e dezoito centavos).

#### NOTA 07 – RECEITAS

	2025	2024
<b>Receitas</b>		
Expediente	49.193,60	62.235,16
Interdições/Demarcção de Solo	24.338.619,86	23.052.826,76
Estacionamento Rotativo	2.277.312,80	2.308.043,50
Transporte Coletivo	3.444.711,13	3.322.747,43
Transportes Especiais	51.395,64	49.460,87
Terminal Rodoviário	2.939.823,96	3.063.578,33
Coleta	37.532.291,34	34.941.259,03
Necrópoles	5.897.716,71	4.757.269,39
Funerária	1.177.405,74	1.039.742,23
Gerenciamento do Sistema Viário	5.861.790,00	3.496.064,00
Receitas Aeroportuárias	27.848,57	22.149,38
Receitas Financeiras	480.660,96	317.269,18
Juros e Descontos Obtidos	157.871,91	279.906,29
Receitas com Atualizações	8.103,01	8.339,60
Receitas Eventuais	1.084.589,77	315.237,34
(-) Deduções da Receita Bruta	(688.078,07)	(715.240,13)
<b>Total</b>	<b>84.641.256,93</b>	<b>76.320.888,36</b>

Observa-se aumento nas receitas em 10,90% em relação a 2024 em razão de implementos e melhorias nos serviços de interdições/demarcações de solo, coleta de lixo gerenciamento do sistema viário, bem como recebimento de cessão de direito de operacionalização da folha de pagamento.

#### NOTA 08 – DESPESA

	2025	2024
<b>Despesas</b>		
Despesas Trabalhistas	25.810.086,92	24.788.299,49
Encargos Sociais	10.912.998,17	10.500.091,74
Despesas Gerais	30.416.937,53	25.700.278,33
Despesas Tributárias	1.746.957,65	1.318.851,71



Despesas Financeiras	340.785,55	188.012,59
Despesas Indedutíveis	4.632,85	11.586,28
Despesas com Atualizações	2.794.664,51	3.059.438,02
Provisão Férias e 13º com encargos	6.894.339,27	6.505.802,65
Provisão para Contingências	372.390,20	3.288.773,45
Perda por desvalorização de ativos	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>79.293.792,65</b>	<b>75.361.134,26</b>

No exercício de 2025 houve um aumento nas despesas de 5,22% em relação ao exercício de 2024, tal variação se deve ao aumento nos gastos com locação de caminhões, manutenção e conservação de veículos, serviços diversos (conserto telhado TERP – vendaval 22/09/2025), reajuste de vale-compras, material de sinalização viária e serviços de abastecimento.

#### **NOTA 09 – COBERTURA DE SEGUROS**

A empresa possui cobertura de seguros para alguns veículos de sua frota.

#### **NOTA 10 – PRECATÓRIO E TERMOS DE ACORDO**

A Empresa promoveu ação de cobrança judicial contra a Prefeitura do Município de Bauru, no valor de R\$ 3.698.000,73 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais e setenta e três centavos), correspondente a multas de trânsito aplicadas no município, arrecadadas por bancos particulares no ano de 2001 a 2004 e depositadas em conta-corrente bancária da Prefeitura Municipal de Bauru. Ocorre que por força do convênio de municipalização do trânsito, os valores deveriam ter sido repassados à EMDURB. Ressalta-se que em razão da não observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, dentre estes o da Competência, no registro das autuações aplicadas em decorrência das infrações de trânsito de veículos, não houve nenhum reconhecimento contábil do crédito pleiteado nas devidas competências no período de sua ocorrência devido aos procedimentos de arrecadação das multas de trânsito adotados pela EMDURB. O referido crédito, oriundo do Processo Judicial nº 3.623/2006 que gerou o Precatório Judicial – Processo EP 1677/11, está considerado no montante de R\$ 8.111.974,61 (oito milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo que será requerido o cancelamento do respectivo precatório e a suspensão do feito até o cumprimento integral do Termo de acordo nº 638/11 (vide Nota 11).

#### **NOTA 11 – TERMO DE ACORDO Nº 638/2011**

No exercício de 2011 foi celebrado o Termo de Acordo nº 638/2011, autorizado pela Lei Municipal nº 6.154 de 07 de Dezembro de 2011, que regulamenta o parcelamento de débitos entre a Prefeitura de Bauru e a EMDURB.

Considerando que em vista do acordo firmado, do valor dos débitos consolidados, do extenso prazo para o cumprimento do que fora ajustado, e o fato do comprometimento de várias administrações futuras interferirem para que o presente pacto seja levado a termo tal como firmado, o que implica, por prudência, considerar a possibilidade de sua interrupção, por descumprimento do acordado, por qualquer uma das partes envolvidas, sua Diretoria Executiva a época, autorizou para que fosse feito o imediato registro no Balanço Patrimonial do valor do crédito ora acordado, no montante de R\$ 8.111.974,61 (oito milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo que deste montante, R\$ 2.876.217,89 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao valor principal do crédito, foi apropriado na receita, e o montante de R\$ 5.235.756,72 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente à atualização monetária, foi registrado no grupo contábil Receitas a apropriar, no Passivo, com a devida segregação em circulante e não circulante. Em 11/2022 a PMB liquidou seus débitos com a EMDURB, portanto foi devidamente reconhecido na receita do exercício.

Por questões de ordem financeira, a partir 23/06/2016 a então diretoria da EMDURB ajustou a compensação dos débitos junto a PMB. Esta decisão foi mantida pelas administrações que se seguiram, sendo realizadas compensações nos exercícios de 2016 a 2022. A diferença que deveria ser regularizada pela EMDURB a favor da PMB referente à: 8 parcelas que estavam descompassadas



por atraso nos pagamentos pela EMDURB; diferenças das compensações dos exercícios de 2016 a 2022 e, divergências nas parcelas em exercícios anteriores (2015 e 2016) foram sanadas na liquidação dos débitos da PMB com a EMDURB no exercício de 2022. No exercício de 2023 foram pagas 6 parcelas restando um saldo devedor (circulante e não circulante) de R\$ 3.449.400,53 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos reais e cinquenta e três centavos). No exercício de 2024 foram pagas 6 parcelas referentes ao exercício de 2023, restando um saldo devedor (circulante e não circulante) de R\$ 3.526.254,63 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos). No exercício de 2025 foram pagas 6 parcelas referentes ao exercício de 2024 e 9 parcelas referentes ao exercício de 2025, restando um saldo devedor (circulante e não circulante) de R\$ 3.101.987,81 (três milhões, cento e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

## NOTA 12 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Em atendimento à NBC TG 25, do CFC e NPC nº. 22, do IBRACON, a Empresa mantém Provisão, para reconhecimento das contingências existentes, no montante de R\$ 5.514.836,86 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), oriundas de processos, assim distribuídos:

Natureza	Circulante	Não Circulante	Total
Trabalhista	165.718,63	4.755.205,01	4.920.923,64
Cível	17.006,36	576.906,86	593.913,22
<b>Soma</b>	<b>182.724,99</b>	<b>5.332.111,87</b>	<b>5.514.836,86</b>

De acordo com o relatório apresentado pelo setor jurídico, houve a necessidade de complementar a apropriação das provisões trabalhistas e cíveis no valor de R\$ 372.390,20 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos) no exercício, sendo devidamente registrados em despesas de provisão para contingências do exercício.

Os casos classificados como possíveis apresentados pelo setor jurídico somam o valor de R\$ 3.804.505,74, sendo monitorados pela administração e setor jurídico da EMDURB.

## NOTA 13 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Em cumprimento ao disposto na NBC TG 24 (R2), a Administração da **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB**, declara que as informações contidas nas demonstrações contábeis refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa, e foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a legislação vigente e normas do Conselho Federal de Contabilidade. A Administração confirma que não há fatos subsequentes que possam impactar significativamente as demonstrações contábeis apresentadas até 11 de março de 2026.

Bauru/SP, 31 de dezembro de 2025.

**THAIZE AP. MARTINS DE ABREU**  
Contadora CRC1SP262667/O-2

**BRUNO RODRIGUES PRIMO**  
Diretor Adm. Financeiro

**GISLAÍNE MILENA CASULA MAGRINI**  
Presidente da EMDURB